

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL – IDECLAPS.

Aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e sete), às 19:00 (dezenove) horas, na Rua – Raimundo do Carmo, S/Nº - Praça da Matriz – Distrito de Jordão – Sobral – Ceará, reuniram-se os fundadores em reunião convocada com o objetivo de fundar o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL - IDECLAPS**, com a seguinte Pauta: 01 – Leitura e Aprovação do Estatuto Social de Fundação do Instituto IDECLAPS; 02 – Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus Diretores. A Assembleia Geral escolheu um Presidente para conduzir a reunião, sendo o Padre Francisco de Assis Neto e um escrutinador para fazer todos os registros dos trabalhos, sendo a Sra. Lais do Nascimento Souza. Dando início a reunião, com quórum de membros presentes, o Padre Francisco de Assis Neto, Representante do Instituto, convocou a Sra. Secretária, para fazer a leitura do Edital de Convocação em toda sua íntegra: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL – IDECLAPS**. Aos membros fundadores do Instituto supra citado acima, com sede na Rua – Raimundo do Carmo, S/Nº - Praça da Matriz – Distrito de Jordão – CEP: 62.106-000 - Sobral - Ce. Ficam convocados todos os pretensos fundadores do Instituto a participarem da Assembleia Geral de Fundação, que se realizará no dia 27 de Fevereiro de 2026, na sede da Igreja Matriz e endereço acima mencionado, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **ORDEM DO DIA: 01 – Leitura e Aprovação do Estatuto Social de Fundação do Instituto IDECLAPS - 02 – Eleição e Posse da Diretoria Executiva; 03 - Eleição e Posse do Conselho Fiscal; 04 - Eleição e Posse dos Diretores; e 5 - Planejamento para o exercício de 2026”**. Assembleia será instalada em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 2/3 (Dois Terços) do número dos membros, em segunda chamada às 19:30 horas, com metade mais um do número dos membros, e em terceira chamada às 20:00 horas, de 1/5 do número dos membros presentes. Sobral – Ceará; 16 de Fevereiro de 2026. Francisco de Assis Neto. Após a leitura do Edital, foi feito a leitura nominal dos presentes. Ato contínuo, o Padre Francisco de Assis, solicitou da Secretária a leitura do Estatuto Social de Fundação, sendo o mesmo discutido artigo por artigo, sendo aprovado por unanimidade. Foram apresentados os nomes da Diretoria Executiva, sendo aprovada por todos os presentes. Em sequência também foram apresentados os nomes do Conselho Fiscal, sendo aprovados por unanimidade. Foi dado conhecimento dos nomes dos Diretores, sendo também aprovados por todos. Finalmente o Padre Assis Neto reportou-se sobre o Planejamento para o exercício de 2026, sendo também aprovado por unanimidade. Após todas as Votações e Aprovações, o Sr Presidente, Padre Assis Neto, deu Posse a Todos Eleitos, nos seus devidos Cargos, segue a relação completa e suas qualificações: **Presidente: FRANCISCO DE ASSIS NETO**, brasileiro, solteiro, Sacerdote, maior, portador da CI/RG nº RG: 2001007003853 – SSP/CE e CPF/MF nº 983.893433-04, residente e domiciliado na Praça da Matriz, S/Nº - Distrito de Jordão – CEP: 62.016-100 – Sobral – Ceará; **Vice-Presidente: FELIPE MONTE LOPES**, brasileiro, solteiro,

Felt

Dr. Elieonal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Cartório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 562 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20909 - Fone: (08) 3611-0546
Tabela Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

CARTÓRIO
KARINA PINHEIRO
1º OFÍCIO DE SOBRAL

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Do que dou fe
SOBRAL, 02 de set. de 2026
Roberto Santos
JOSE ROBERTO D. SANTOS PESSOA
ESCRIVENTE

Selo 3

de Selo Digital

AC637936-M6Q6

Universitário, maior, portador da CIN e CPF/MF nº 612.706.683-23, Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliado na Rua da Paz, S/Nº - Distrito de Jordão - CEP: 62.016-100 - Sobral - Ce; **1ª Secretária:** LAIS DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, solteira, estudante, maior, portador da CI/RG nº 2024007105-5 - SSP-Ce e CPF/MF nº 119.984.813-10, residente e domiciliado no Sítio Guaribas - distrito de Jordão - CEP: 62.016-100 - Sobral - Ce; **2º Secretário:** PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, maior, portador da CI/RG nº 2024007147-0 - SSP-Ce e CPF/MF nº 120.265.983-71, residente e domiciliado no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-100 - Sobral - Ce; **1ª Tesoureira:** CLARINHA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, maior, portadora da CI/RG nº 200209901750 - SSP-Ce e CPF/MF nº 008.549.063-63, residente e domiciliada na Praça da Matriz - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-100 - Sobral - Ce; **2º Tesoureiro:** JOSÉ LEONE DA CUNHA SOUSA, brasileiro, casado, Sacristão, maior, portador da CI/RG nº 62107245X - SSP-SP e CPF/MF nº 073.918.533-05, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia - Distrito de Baracho - CEP: 62.010-000 - Sobral - Ce; **Diretor de Educação:** PAULO JORGE VIANA FIALHO, brasileiro, casado, professor, maior, portador da CIN e CPF/MF nº 753.014.903-20, Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Saúde, S/Nº - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-100 - Sobral - Ce; **Diretor de Cultura:** RAIMUNDO NONATO GABALIA, brasileiro, Casado, Agricultor, maior, portador da CI/RG nº 2008632923-0 e CPF/MF nº 774.101.813-20, residente e domiciliado na Rua Central - Praça da Matriz, S/Nº - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-100 - Sobral - Ce; **Diretora de Lazer:** ANA CLARA DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, Solteira, estudante, maior, portadora da CI/RG nº 2024007119-5 - SSP-Ce e CPF/MF nº 119.985.023-33, residente e domiciliado no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-100 - Sobral - Ce; **Diretora de Promoção Social:** ERONILDES LOPES AGUIAR, brasileira, solteira, religiosa (freira), maior, portadora da CI/RG nº 2008733942-5 - SSP-Ce e CPF/MF nº 963.461.913-49, residente e domiciliada na Rua Raimundo do Carmo, S/Nº - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-100 - Sobral - Ce; **1º. Membro do Conselho Fiscal Efetivo:** BENEDITA DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, casada, agricultora, maior, portadora CIN e CPF/MF nº 065.495.493-37 - Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliada no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-100 - Sobral - Ce; **2º. Membro do Conselho Fiscal Efetivo:** RICARDO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, maior, portador da CIN e CPF/MF nº 060.083.943-56 - Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliado no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-000 - Sobral - Ce; **1ª Membro do Conselho Fiscal Suplente:** FRANCINEUDA DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, casada, do Lar, maior, portadora CIN e CPF/MF nº 005.594.633-08 - Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliada no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-000 - Sobral - Ce e **2ª Membro do Conselho Fiscal Suplente:** FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, agricultora, maior, portadora da CI/RG nº 2000031080309 - SSPDS-Ce e CPF/MF nº 017.574.833-06, residente e domiciliado na Rua Central - Praça da Matriz - Distrito de Jordão - CEP: 62.106-000 - Sobral - Ce. Todos EMPOSSADOS nos seus devidos cargos para o mandato de 04(Quatro) anos, até o dia 26 de Fevereiro de 2030. Ato contínuo, estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinadas pelo Estatuto, sendo celebrada pelos presentes com palmas, seguindo-se as congratulações aos recém-empossados. Em seguida o Presidente da Assembleia facultou a palavra aos demais presentes e como dela ninguém fez uso, o Presidente deu por encerrado a presente Assembléia e conferiu com os demais à presente Ata, que segue assinada por mim como Secretária, pelo Presidente e por todos os membros empossados na Diretoria Executiva,

f. de

Dr. Elieonal Ponte Frota
Dr. Elieonal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Cartório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 502 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20909 - Fone: (88) 3611-0546
Tabela Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

CARTÓRIO
KARINA PINHEIRO
1º Ofício de Sobral

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé
SOBRAL, 02 de setembro de 2026
Roberto Santos
JOSE ROBERTO DOS SANTOS PESSOA
ESCREVENTE

Consulte a validade
de Selo Digital
Selo 3
AC637937-E7C6

Conselho Fiscal, seus Diretores e todos os Presentes. Sobral - Ce; 27 de Fevereiro de 2026

CARTÓRIO
KARINA
PINHEIRO

Pe. Francisco de Assis Neto
Pe. Francisco de Assis Neto
Presidente

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260227000114
Total de Emolumentos:	R\$ 197,23
Total FERMOJU:	R\$ 18,01
Total ISS:	R\$ 9,86
Total FRMMP:	R\$ 9,86
Total FAADep:	R\$ 9,86
Total Selos:	R\$ 19,70
Valor Total:	R\$ 264,52
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 0,01 (1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005001 / (1) 005011 / (1) 005023	
Responsável Ass.	
JAQUELINE MARIA SOUSA COSTA	

SOBRAL - CE
CARTÓRIO KARINA PINHEIRO
R. Antônio Mendes Carneiro, 562 - Centro - Sobral - CE
CNPJ: 20.909.361-0546 - Fone: (88) 3611-0546 - E-mail: contato@karinapineiro.com.br



Selo 2

Felipe Monte Lopes
Felipe Monte Lopes
Vice Presidente

Lais do Nascimento Souza
Lais do Nascimento Souza
1ª Secretária

Pedro Henrique Souza da Silva
Pedro Henrique de Souza da Silva
2º Secretário

Clarinha de Jesus Oliveira
Clarinha de Jesus Oliveira
1ª Tesoureira

José Leone da Cunha Sousa
José Leone da Cunha Sousa
2º Tesoureiro

Benedita do Nascimento Souza
Benedita do Nascimento Souza
1ª Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Ricardo Barbosa de Souza
Ricardo Barbosa de Souza
2º Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Francineuda do Nascimento Souza
Francineuda do Nascimento Souza
1ª Membro do Conselho Fiscal Suplente

REGISTRO RTD E RPJ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 11
Nº ABX431004-N918

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 01
Nº ABY931297-R4G9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO
KARINA PINHEIRO
1º OFÍCIO DE SOBRAL

Certório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 562 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20909 - Fone: (88) 3611-0546
Tabela Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

Certifico que esta fot. copia e reprodução fiel do original que me foi apresentado

Do que dou fe
SOBRAL 02 de setembro de 2026
Roberto Santos
JOSE ROBERTO D. S. SANTOS PESSOA
ESCREVENTE

Selo 3

Consulite a validação do Selo Digital

A C1637938-L6Q9

Dr. Elieonai Ponte Frot.
Dr. Elieonai Ponte Frot.
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Fabiana de Oliveira Sousa

Fabiana de Oliveira Sousa
2ª Membro do Conselho Fiscal Suplente

Paulo Jorge Viana Fialho

Paulo Jorge Viana Fialho
Diretor de Educação

Raimundo Nonato Gabalia

Raimundo Nonato Gabalia
Diretor de Cultura

Ana Clara do Nascimento Souza da Silva

Ana Clara do Nascimento Souza
Diretora de Lazer

Eronildes Lopes Aguiar

Eronildes Lopes Aguiar
Diretora de Promoção Social

Dr. Elionenai Ponte Frota

Dr. Elionenai Ponte Frota
Advogado - OAB-CE nº 22.740
Advogado
OAB/CE nº 22.740

CARTÓRIO
KARINA PINHEIRO
1º OFÍCIO DE SOBRAL

Cartório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 562 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20909 - Fone: (88) 3611-0546
Tabela Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

Certifico que esta é cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fe
SOBRAL, 02 de setembro de 2026
Roberto D. S. Santos Pessoa
JOSE ROBERTO D. S. SANTOS PESSOA
ESCREVENTE

Selo 3



Consulte a validade de Seu Digital
AC1637938-J3Q9

Falt

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL – IDECLAPS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL - IDECLAPS, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, esportivo, assistencial e de promoção social, com duração indeterminada, regida por este Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º – O INSTITUTO IDECLAPS, com endereço na Rua – Raimundo do Carmo, S/Nº - Praça da Matriz – Distrito de Jordão – CEP: 62.108-000, com sede e foro no município de Sobral - Estado do Ceará, podendo instalar filiais, representações ou núcleos em qualquer parte do território nacional. Exclusivamente por deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 3º – O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

Art. 4º – O INSTITUTO IDECLAPS tem como finalidades:

I – Desenvolver, apoiar e executar programas e projetos educacionais formais e não formais, especialmente voltados a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

II – Promover atividades culturais, esportivas, recreativas lazer e de valorização da identidade local;

III – Incentivar a inclusão social por meio da arte, da educação e do esporte com atenção prioritária a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social;

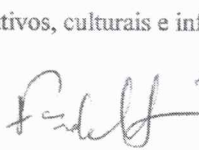
IV – Desenvolver projetos e ações de promoção da cidadania, inclusão, proteção social e dos direitos humanos;

V – Firmar convênios, termos de colaboração, fomento, acordos de cooperação, contratos e parcerias com a União, Estados e Municípios, bem como autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista, nos termos da legislação vigente;

VI – Firmar parcerias com instituições privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e organismos nacionais ou internacionais;

VII – Oferecer cursos, oficinas, palestras, seminários, capacitações e eventos educativos, culturais e sociais;

VIII – Produzir, editar e divulgar materiais educativos, culturais e informativos;


Dr. Elloenal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Cartório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 562 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20909 - Fone: (88) 351-0546
Tabela Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

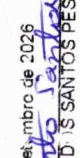
Consulte a Validade
do Selo Digital

Selo 3

Cartório
KARINA PINHEIRO
1º OFÍCIO DE SOBRAL

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé,
SOBRA, 02 de setembro de 2026


JOSE ROBERTO DOS SANTOS PESSOA
ESCREVENTE

IX – Captar recursos financeiros, materiais e humanos para a viabilização de suas atividades, inclusive por meio de editais públicos, emendas particulares e incentivos fiscais, observando a legislação vigente;

X – Estimular o voluntariado e a participação comunitária;

Art. 5º – O INSTITUTO IDECLAPS não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores ou colaboradores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, aplicando integralmente suas receitas e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – O INSTITUTO IDECLAPS é composto por número ilimitado de associados, admitidos sem distinção de origem, raça, sexo, cor, credo político ou religioso, observadas as condições deste Estatuto.

Art. 7º – São categorias de associados:

I – **Fundadores:** os que participaram da Assembléia de Constituição;

II – **Efetivos:** os admitidos após a constituição;

III – **Honorários:** pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para os objetivos do INSTITUTO IDECLAPS.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações:

I – Participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto;

II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

III – Propor atividades e projetos;

IV – Usufruir dos serviços oferecidos pelo INSTITUTO IDECLAPS.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II – Colaborar para o alcance dos objetivos do INSTITUTO IDECLAPS;

III – Zelar pelo bom nome e patrimônio do INSTITUTO IDECLAPS;

IV – Zelar pelo nome e patrimônio do INSTITUTO IDECLAPS;




Dr. Elioenai Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Cartório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 562 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20809 - Fone: (88) 3611-0546
Tabelião Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

Consulte a validade
de Selo Digital

Selo 3

AC1637929-09-09

Cartório
KARINA PINHEIRO
1º OFÍCIO DE SOBRAL

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé
SOBRAL, 02 de setembro de 2026
JOSE ROBERTO DOS SANTOS PESSOA
ESCRIVÃO

V – Colaborar para o alcance dos objetivos institucionais.

Art. 10º – A exclusão do associado dar-se-á por:

I – Pedido voluntário de desligamento;

II – Ato de indisciplina ou conduta incompatível com os objetivos da entidade;

III – Descumprimento deste Estatuto ou decisões da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11º – São órgãos de administração do INSTITUTO IDECLAPS:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembléia Geral

Art. 12º – A Assembléia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO IDECLAPS, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – Alterar o Estatuto e demais providências;

III – Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO IDECLAPS;

IV – Aprovar as contas e relatórios anuais.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Art. 14º – A Diretoria Executiva é composta por:

I – Presidente;

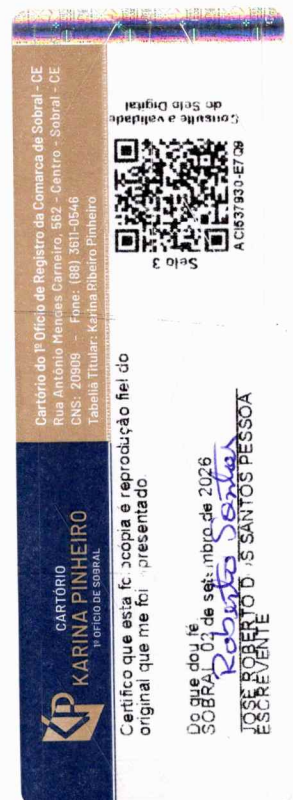
II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 1º Tesoureiro;


Dr. Elloenal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740



VI – 2º Tesoureiro.

Art. 15º – Compete à Diretoria Executiva:

I – Administrar o **INSTITUTO IDECLAPS**;

II – Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

III – Representar o **INSTITUTO IDECLAPS** judicial e extrajudicialmente;

IV – Elaborar planos, programas e projetos institucionais;

V – Supervisionar e articular as atividades das diretorias setoriais,

VI – Preparar e apresentar os relatórios anuais e demais providências.

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente no mês de Janeiro para prestação de contas do ano anterior e com mandato de 04(Quatro) em 04(Quatro) anos para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretores, permitida a reeleição Extraordinariamente sempre que for necessário.

a) As reuniões serão convocadas por edital com 10(Dez) dias de antecedência e as Sessões Extraordinárias com no mínimo 08(oito) dias de antecedência.

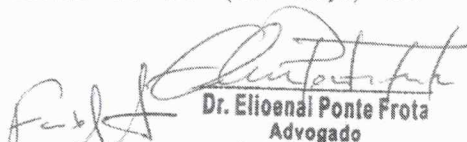
b) A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos membros, caso a Diretoria não queira convocar com 30(trinta) dias de antecedência.

Art. 17º - As Sessões de Assembleias Gerais serão precedidas pelo Presidente do **IDECLAPS**.

Art. 18º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em 1ª (primeira) convocação com 2/3 (dois terços) do número de membros, na 2ª (segunda) convocação com a metade mais um do número dos membros presentes e em 3ª (terceira) e última chamada, com qualquer número dos membros presentes, deliberando, sempre por maioria simples dos votos, observadas um intervalo de 30 minutos para cada convocação.

Art. 19º - As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas da seguinte forma:

a) - Para deliberações de alterações Estatutárias, bem como demissão de membros, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Membros presentes a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em 1ª (primeira) convocação sem a maioria absoluta dos membros ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;


Dr. Elioel Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Cartório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 562 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20909 - Fone: (88) 3611-0546
Tabela Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

CARTÓRIO
KARINA PINHEIRO
1º Ofício de Sobral

Cartório que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Do que dou fé
SOBral, 02 de setembro de 2026

JOSE ROBERTO DOS SANTOS PESSOA
ESCREVENTE

de Selo Digital
Consulte a Validade

Selo 3
AC:0373011403

Art. 23º – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar livros de escrituração e contábeis;
- II – Emitir parecer sobre balanços e relatórios financeiros;
- III – Acompanhar o cumprimento das obrigações fiscais do **INSTITUTO IDECLAPS**.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 24º – O patrimônio do **INSTITUTO IDECLAPS** será constituído por bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos.

Art. 25º – As receitas do **INSTITUTO** advirão de:

- I – Contribuições dos associados;
- II – Convênios e parcerias com órgãos públicos e privados;
- III – Doações, legados e subvenções;
- IV – Receitas de atividades e eventos promovidos pelo **INSTITUTO IDECLAPS** compatíveis com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO V DO REGIMENTO INTERNO

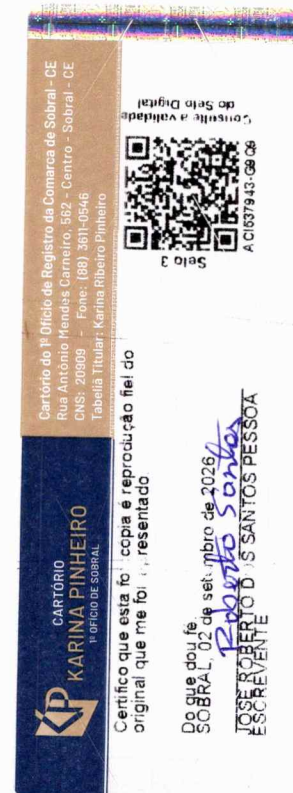
Art. 26º – O **INSTITUTO IDECLAPS** terá um **Regimento Interno**, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará em detalhe:

- I – O funcionamento da Diretoria Executiva e das Diretorias Setoriais;
- II – Normas de eleição, posse e vacância de cargos;
- III – Procedimentos para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – A organização administrativa e operacional;
- V – O papel de voluntários, colaboradores e parceiros;
- VI – Normas de ética, conduta e transparência.

Art. 27º – O Regimento Interno não poderá contrariar este Estatuto, sendo considerado norma complementar.

[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. Elloenai Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740



b) - Para as demais deliberações o voto concorde será de maioria simples devotos presentes.

Art. 20º – O INSTITUTO IDECLAPS contará com **Diretorias Setoriais**, compostas por um Diretor e um Coordenador, com mandato coincidente ao da Diretoria Executiva.

Art. 21º – Compete às Diretorias Setoriais:

I – Diretoria de Educação:

- Elaborar, executar e acompanhar programas e projetos educacionais;
- Firmar parcerias com escolas, universidades e órgãos de ensino;
- Promover capacitações, cursos e programas de inclusão educacional e digital.

II – Diretoria de Cultura:

- Planejar e coordenar atividades culturais e artísticas;
- Promover feiras, exposições, oficinas, mostras e festivais;
- Incentivar manifestações populares e preservação do patrimônio cultural.

III – Diretoria de Lazer:

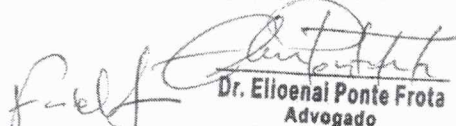
- Promover eventos recreativos, esportivos e de integração comunitária;
- Incentivar práticas de esporte e turismo sustentável;
- Estimular programas de bem-estar e qualidade de vida.

IV – Diretoria de Promoção Social:

- Planejar e executar ações de assistência social e voluntariado;
- Apoiar comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- Desenvolver programas de cidadania, defesa de direitos humanos e inclusão social.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º – O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato coincidente ao da Diretoria.


Dr. Elioenai Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - O ano Social encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro.

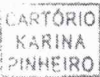
Art. 29º - O Regimento interno, Regulamentos e Atos Normativos do Instituto e suas Entidades Assistenciais não poderão contrariar os Termos deste Estatuto.

Art. 30º - O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembleia Geral convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, e entra em vigor na data de sua aprovação no dia 10 de Janeiro 2026, com efeitos jurídicos após seu Registro no Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobral, Receita Federal e do Município de Sobral - Ce.

Art. 31º - No caso de dissolução do INSTITUTO, seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou a entidade pública.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Jordão, Sobral - CE; 27 de Fevereiro de 2026.


Pe. Francisco de Assis Neto
Presidente


Felipe Monte Lopes
Vice Presidente


Lais do Nascimento Souza
1ª Secretária


Pedro Henrique de Souza da Silva
2º Secretário


Dr. Elienai Ponte Frot
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Cartório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 552 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20909 - Fone: (88) 3811-0546
Tabela Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

Consulite a Validade
do Selo Digital

Selo 3
AC837934-ET08

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO QUE DOU FE
SOBRAL, 02 de fevereiro de 2026
JOSE ROBERTO DOS SANTOS PESSOA
ESCREVENTE

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO QUE DOU FE
SOBRAL, 02 de fevereiro de 2026
JOSE ROBERTO DOS SANTOS PESSOA
ESCREVENTE

Clarinha de Jesus Oliveira

Clarinha de Jesus Oliveira

1ª Tesoureira

José Leone da Cunha Sousa

José Leone da Cunha Sousa

2º Tesoureiro

Benedita do Nascimento Souza

Benedita do Nascimento Souza

1ª Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Ricardo Barbosa de Souza

Ricardo Barbosa de Souza

2º Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Francineuda do Nascimento Souza

Francineuda do Nascimento Souza

1ª Membro do Conselho Fiscal Suplente

Fabiana de Oliveira Sousa

Fabiana de Oliveira Sousa

2ª Membro do Conselho Fiscal Suplente

Paulo Jorge Viana Fialho

Paulo Jorge Viana Fialho

Diretor de Educação

Raimundo Nonato Gabalia

Raimundo Nonato Gabalia

Diretor de Cultura

Ana Clara do Nascimento Souza da Silva

Ana Clara do Nascimento Souza

Diretora de Lazer

Filipe

Dr. Elieonal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Cartório do 1º Ofício de Registro da Comarca de Sobral - CE
Rua Antônio Mendes Carneiro, 582 - Centro - Sobral - CE
CNS: 20909 - Fone: (88) 3611-0546
Tabela Titular: Karina Ribeiro Pinheiro

**CARTÓRIO
KARINA PINHEIRO**
1º OFÍCIO DE REGISTRO

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado

Do que dou fé
SOBRAL, 02 de setembro de 2026
Roberto dos Santos Pessoa
JOSE ROBERTO DOS SANTOS PESSOA
ESCRIVÃO

Consulte a validade
de Selo Digital

Selo 3

AC1637936-D609



Eronildes Lopes Aguiar

Eronildes Lopes Aguiar
Diretora de Promoção Social

Dr. Elioenai Ponte Frota

Dr. Elioenai Ponte Frota
Advogado - OAB-CE nº 22.740

Dr. Elioenai Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740



CARTÓRIO KAPINA PINHEIRO
1º OFÍCIO
JACQUELINE MARIA SOUSA COSTA
ESCREVENTE SUBSTITUTA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260227000115
Total de Emolumentos:	R\$ 203,79
Total FERMOJU:	R\$ 18,35
Total ISS:	R\$ 10,19
Total FRMMP:	R\$ 10,19
Total FAADep:	R\$ 10,19
Total Selos:	R\$ 20,86
Valor Total:	R\$ 273,57
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 0,01(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005026 / (1) 005001 / (1) 005011 / (2) 005023	
Responsável Ass.	
JACQUELINE MARIA SOUSA COSTA	

SOB RAL/CE
CARTÓRIO KAPINA PINHEIRO
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 2091 - JARDIM
Registrado sob N.º 1132, em 27/02/2026



Falta

EM BRANCO

EM BRANCO

CARTORIO KARINA PINHEIRO
CARTORIO 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃ: KARINA RIBEIRO PINHEIRO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 26193 de 27/02/2026 | REGISTRO Nº 1132 de 27/02/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel com 9 páginas, foi apresentado em 27/02/2026, o qual foi registrado sob nº 1132 em 27/02/2026, no livro 16A folha(s): 235 á 239 deste Cartório na presente data.

Natureza: ESTATUTO

Apresentante: FRANCISCO DE ASSIS NETO

CNPJ/CPF: 983.893.433-04

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 27/02/2026

Partes: FRANCISCO DE ASSIS NETO - 983.893.433-04

SOBRAL/CE 27 de fevereiro de 2026

JAQUELINE MARIA SOUSA COSTA
ESCREVENTE COMPROMISSADA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260227000115
Total de Emolumentos:	R\$ 31,28
Total FERNQUJ:	R\$ 5,80
Total ISS:	R\$ 1,56
Total FRMVP:	R\$ 1,56
Total FADEP:	R\$ 1,56
Total Selos:	R\$ 10,95
Valor Total:	R\$ 52,80
Detalhamento de cobrança e Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 205011	
Selos Aplicados:	
482031442-06L8	

RUA JOAQUIM RIBEIRO, SALA 6, CENTRO COMERCIAL DORALÚCIA PONTE, Nº 405 - CENTRO - CEP: 62.011-020 - SOBRAL / CE

Telefone: (088) 3611-0546

CNPJ: 36.641.517/0001-07

ESTATUTO SOCIAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL – IDECLAPS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º – O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL - IDECLAPS, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, esportivo, assistencial e de promoção social, com duração indeterminada, regida por este Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º – O INSTITUTO IDECLAPS, com endereço na Rua – Raimundo do Carmo, S/Nº - Praça da Matriz – Distrito de Jordão – CEP: 62.108-000, com sede e foro no município de Sobral - Estado do Ceará, podendo instalar filiais, representações ou núcleos em qualquer parte do território nacional. Exclusivamente por deliberação da Diretoria Executiva.

Art. 3º - O prazo de duração do Instituto é indeterminado.

Art. 4º - O INSTITUTO IDECLAPS tem como finalidades:

I – Desenvolver, apoiar e executar programas e projetos educacionais formais e não formais, especialmente voltados a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos;

II – Promover atividades culturais, esportivas, recreativas lazer e de valorização da identidade local;

III – Incentivar a inclusão social por meio da arte, da educação e do esporte com atenção prioritária a crianças, adolescentes, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social;

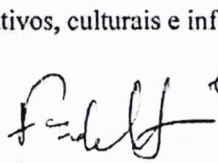
IV – Desenvolver projetos e ações de promoção da cidadania, inclusão, proteção social e dos direitos humanos;

V – Firmar convênios, termos de colaboração, fomento, acordos de cooperação, contratos e parcerias com a União, Estados e Municípios, bem como autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista, nos termos da legislação vigente;

VI - Firmar parcerias com instituições privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, empresas e organismos nacionais ou internacionais;

VII – Oferecer cursos, oficinas, palestras, seminários, capacitações e eventos educativos, culturais e sociais;

VIII – Produzir, editar e divulgar materiais educativos, culturais e informativos;


Dr. Elloenal Ponte Frot:
Advogado
OAB/CE nº 22.740

IX – Captar recursos financeiros, materiais e humanos para a viabilização de suas atividades, inclusive por meio de editais públicos, emendas particulares e incentivos fiscais, observando a legislação vigente;

X – Estimular o voluntariado e a participação comunitária;

Art. 5º – O INSTITUTO IDECLAPS não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores ou colaboradores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, aplicando integralmente suas receitas e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º – O INSTITUTO IDECLAPS é composto por número ilimitado de associados, admitidos sem distinção de origem, raça, sexo, cor, credo político ou religioso, observadas as condições deste Estatuto.

Art. 7º – São categorias de associados:

I – **Fundadores:** os que participaram da Assembléia de Constituição;

II – **Efetivos:** os admitidos após a constituição;

III – **Honorários:** pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para os objetivos do INSTITUTO IDECLAPS.

Art. 8º – São direitos dos associados quites com suas obrigações:

I – Participar das Assembléias Gerais, com direito a voz e voto;

II – Votar e ser votado para os cargos eletivos;

III – Propor atividades e projetos;

IV – Usufruir dos serviços oferecidos pelo INSTITUTO IDECLAPS.

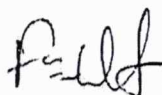
Art. 9º – São deveres dos associados:

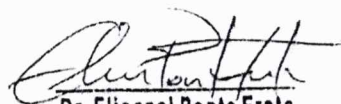
I – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

II – Colaborar para o alcance dos objetivos do INSTITUTO IDECLAPS;

III – Zelar pelo bom nome e patrimônio do INSTITUTO IDECLAPS;

IV – Zelar pelo nome e patrimônio do INSTITUTO IDECLAPS;




Dr. Elioelal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740



V – Colaborar para o alcance dos objetivos institucionais.

Art. 10º – A exclusão do associado dar-se-á por:

I – Pedido voluntário de desligamento;

II – Ato de indisciplina ou conduta incompatível com os objetivos da entidade;

III – Descumprimento deste Estatuto ou decisões da Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11º – São órgãos de administração do INSTITUTO IDECLAPS:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal.

Seção I – Da Assembléia Geral

Art. 12º – A Assembléia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO IDECLAPS, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembléia Geral:

I – Eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – Alterar o Estatuto e demais providências;

III – Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO IDECLAPS;

IV – Aprovar as contas e relatórios anuais.

Seção II – Da Diretoria Executiva

Art. 14º – A Diretoria Executiva é composta por:

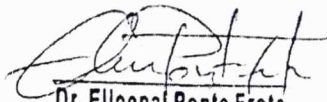
I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – 1º Tesoureiro;


Dr. Elloenal Ponte Frotz
Advogado
OAB/CE nº 22.740

VI - 2º Tesoureiro.

Art. 15º - Compete à Diretoria Executiva:

I - Administrar o **INSTITUTO IDECLAPS**;

II - Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;

III - Representar o **INSTITUTO IDECLAPS** judicial e extrajudicialmente;

IV - Elaborar planos, programas e projetos institucionais;

V - Supervisionar e articular as atividades das diretorias setoriais,

VI - Preparar e apresentar os relatórios anuais e demais providências.

Art. 16º - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente no mês de Janeiro para prestação de contas do ano anterior e com mandato de 04(Quatro) em 04(Quatro) anos para eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretores, permitida a reeleição Extraordinariamente sempre que for necessário.

a) As reuniões serão convocadas por edital com 10(Dez) dias de antecedência e as Sessões Extraordinárias com no mínimo 08(oito) dias de antecedência.

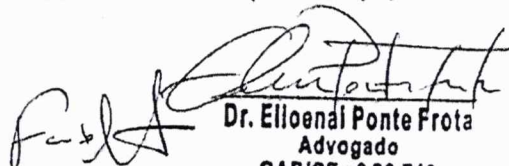
b) A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos membros, caso a Diretoria não queira convocar com 30(trinta) dias de antecedência.

Art. 17º - As Sessões de Assembleias Gerais serão precedidas pelo Presidente do **IDECLAPS**.

Art. 18º - As Assembleias Gerais instalar-se-ão em 1ª (primeira) convocação com 2/3 (dois terços) do número de membros, na 2ª (segunda) convocação com a metade mais um do número dos membros presentes e em 3ª (terceira) e última chamada, com qualquer número dos membros presentes, deliberando, sempre por maioria simples dos votos, observadas um intervalo de 30 minutos para cada convocação.

Art. 19º - As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas da seguinte forma:

a) - Para deliberações de alterações Estatutárias, bem como demissão de membros, será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos Membros presentes a Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em 1ª (primeira) convocação sem a maioria absoluta dos membros ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;


Dr. Elloenal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

b) - Para as demais deliberações o voto concorde será de maioria simples devotos presentes.

Art. 20º – O INSTITUTO IDECLAPS contará com Diretorias Setoriais, compostas por um Diretor e um Coordenador, com mandato coincidente ao da Diretoria Executiva.

Art. 21º – Compete às Diretorias Setoriais:

I – Diretoria de Educação:

- Elaborar, executar e acompanhar programas e projetos educacionais;
- Firmar parcerias com escolas, universidades e órgãos de ensino;
- Promover capacitações, cursos e programas de inclusão educacional e digital.

II – Diretoria de Cultura:

- Planejar e coordenar atividades culturais e artísticas;
- Promover feiras, exposições, oficinas, mostras e festivais;
- Incentivar manifestações populares e preservação do patrimônio cultural.

III – Diretoria de Lazer:

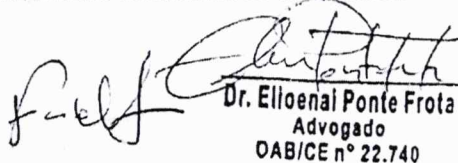
- Promover eventos recreativos, esportivos e de integração comunitária;
- Incentivar práticas de esporte e turismo sustentável;
- Estimular programas de bem-estar e qualidade de vida.

IV – Diretoria de Promoção Social:

- Planejar e executar ações de assistência social e voluntariado;
- Apoiar comunidades em situação de vulnerabilidade social;
- Desenvolver programas de cidadania, defesa de direitos humanos e inclusão social.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 22º – O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato coincidente ao da Diretoria.


Dr. Elloenal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

 **Art. 23º – Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – Examinar livros de escrituração e contábeis;
- II – Emitir parecer sobre balanços e relatórios financeiros;
- III – Acompanhar o cumprimento das obrigações fiscais do INSTITUTO IDECLAPS.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 24º – O patrimônio do INSTITUTO IDECLAPS será constituído por bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos.

Art. 25º – As receitas do INSTITUTO advirão de:

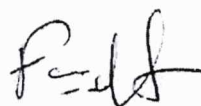
- I – Contribuições dos associados;
- II – Convênios e parcerias com órgãos públicos e privados;
- III – Doações, legados e subvenções;
- IV – Receitas de atividades e eventos promovidos pelo INSTITUTO IDECLAPS compatíveis com seus objetivos institucionais.

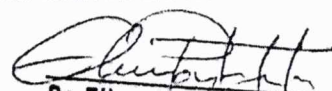
CAPÍTULO V DO REGIMENTO INTERNO

Art. 26º – O INSTITUTO IDECLAPS terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará em detalhe:

- I – O funcionamento da Diretoria Executiva e das Diretorias Setoriais;
- II – Normas de eleição, posse e vacância de cargos;
- III – Procedimentos para reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV – A organização administrativa e operacional;
- V – O papel de voluntários, colaboradores e parceiros;
- VI – Normas de ética, conduta e transparência.

Art. 27º – O Regimento Interno não poderá contrariar este Estatuto, sendo considerado norma complementar.




Dr. Elloenal Ponte Frotz
Advogado
OAB/CE nº 22.740

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

001132
L 016 A/F. 238 - 239

Art. 28º - O ano Social encerrar-se-á a cada 31 de Dezembro.

Art. 29º - O Regimento interno, Regulamentos e Atos Normativos do Instituto e suas Entidades Assistenciais não poderão contrariar os Termos deste Estatuto.

Art. 30º - O presente Estatuto só poderá ser reformado em Assembleia Geral convocada para este fim, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes, e entra em vigor na data de sua aprovação no dia 10 de Janeiro 2026, com efeitos jurídicos após seu Registro no Cartório de Registro civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Sobral, Receita Federal e do Município de Sobral - Ce.

Art. 31º - No caso de dissolução do INSTITUTO, seu patrimônio será destinado a outra entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ou a entidade pública.

Art. 32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Jordão, Sobral - CE; 27 de Fevereiro de 2026.

CARTÓRIO
KARINA
PINHEIRO

Pe. Francisco de Assis Neto
Pe. Francisco de Assis Neto
Presidente

Felipe Monte Lopes
Felipe Monte Lopes
Vice Presidente

Lais do Nascimento Souza
Lais do Nascimento Souza
1ª Secretária

Pedro Henrique Souza da Silva
Pedro Henrique de Souza da Silva
2º Secretário

Dr. Elloenal Ponte Froi
Advogado
OAB/CE nº 22.740



Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
FRANCISCO DE ASSIS NETO
Do que dou fé
SOBRAL 27 de Fevereiro de 2026
JACQUELINE MARIA SOUSA COSTA
ESCREVENTE

CARTÓRIO
KARINA
PINHEIRO



Clarinha de Jesus Oliveira

Clarinha de Jesus Oliveira
1ª Tesoureira

José Leone da Cunha Sousa

José Leone da Cunha Sousa
2º Tesoureiro

Benedita do Nascimento Souza

Benedita do Nascimento Souza
1ª Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Ricardo Barbosa de Souza

Ricardo Barbosa de Souza
2º Membro do Conselho Fiscal Efetivo

Francineuda do Nascimento Souza

Francineuda do Nascimento Souza
1ª Membro do Conselho Fiscal Suplente

Fabiana de Oliveira Sousa

Fabiana de Oliveira Sousa
2ª Membro do Conselho Fiscal Suplente

Paulo Jorge Viana Fialho

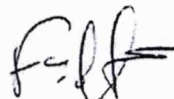
Paulo Jorge Viana Fialho
Diretor de Educação

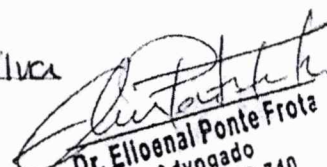
Raimundo Nonato Gabalíria

Raimundo Nonato Gabalíria
Diretor de Cultura

Ana Clara do Nascimento Souza da Silva

Ana Clara do Nascimento Souza
Diretora de Lazer




Dr. Elloenal Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

Eronildes Lopes Aguiar
Eronildes Lopes Aguiar
Diretora de Promoção Social

Dr. Elioenai Ponte Frota
Advogado - OAB-CE nº 22.740
Dr. Elioenai Ponte Frota
Advogado
OAB/CE nº 22.740

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260227000115
Total de Emolumentos:	R\$ 203,79
Total FERMOJU:	R\$ 18,35
Total ISS:	R\$ 10,19
Total FRMMP:	R\$ 10,19
Total FAADep:	R\$ 10,19
Total Selos:	R\$ 20,86
Valor Total:	R\$ 273,57
Base de Cálculo / Ato com Valor Declarado	
Sem Negocio: R\$ 0,01(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 005028 / (1) 005001 / (1) 005011 / (2) 005023	
Responsável Ass.	
JAQUELINE MARIA SOUSA COSTA	

SOB ALÇA
CARTÓRIO KATINA PINHEIRO
Promoção sob N.º 26191, em 27/02/2026
Registrado sob N.º 1192, em 27/02/2026



Cartório KATINA PINHEIRO
JAQUELINE MARIA SOUSA COSTA
1º OFÍCIO DE RPJ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Falta

CARTORIO KARINA PINHEIRO
CARTORIO 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃ: KARINA RIBEIRO PINHEIRO

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 26192 de 27/02/2026 | REGISTRO Nº 1131 de 27/02/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel com 4 páginas, foi apresentado em 27/02/2026, o qual foi registrado sob nº 1131 em 27/02/2026, no livro 16A folha(s): 233 á 234v deste Cartório na presente data. Ata da Assembléia Geral de Constituição do Instituto de Desenvolvimento da Educação, Cultura, Lazer e Promoção Social - IDECLAPS. Realizada em 27/02/2026

Natureza: ATA DE CRIAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE

Apresentante: FRANCISCO DE ASSIS NETO

CNPJ/CPF: 983.893.433-04

Valor: R\$ 0,01 Data do Documento: 27/02/2026

Partes: FRANCISCO DE ASSIS NETO - 983.893.433-04

SOBRAL/CE, 27 de fevereiro de 2026

JAQUELINE MARIA SOUSA COSTA
ESCREVENTE COMPROMISSADA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20260227000114
Total de Emolumentos:	R\$ 31,28
Total FERMOJU:	R\$ 5,89
Total ISS:	R\$ 1,56
Total FRMMP:	R\$ 1,56
Total FAADep:	R\$ 1,56
Total Selos:	R\$ 10,95
Valor Total:	R\$ 52,80
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos em vigor (11/05/2011)	
Selos Aplicados	
AB2031434-P5L9	



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL**
CNPJ 66.163.980/0001-51

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DO IDECLAPS

Presidente: FRANCISCO DE ASSIS NETO, brasileiro, solteiro, Sacerdote, maior, portador da CI/RG nº RG: 2001007003853 – SSP/CE e CPF/MF nº 983.893433-04, residente e domiciliado na Praça da Matriz, S/Nº - Distrito de Jordão – CEP: 62.016-100 – Sobral – Ceará;

Vice-Presidente: FELIPE MONTE LOPES, brasileiro, solteiro, Universitário, maior, portador da CIN e CPF/MF nº 612.706.683-23, Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliado na Rua da Paz, S/Nº - Distrito de Jordão – CEP: 62.016-100 – Sobral – Ce;

1ª Secretária: LAÍS DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, Solteira, estudante, maior, portador da CI/RG nº 2024007105-5 – SSP-Ce e CPF/MF nº 119.984.813-10, residente e domiciliado no Sítio Guaribas - distrito de Jordão – CEP: 62.016-100 – Sobral – Ce;

2º Secretário: PEDRO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, maior, portador da CI/RG nº 2024007147-0 – SSP-Ce e CPF/MF nº 119.264.983-11, residente e domiciliado no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão – CEP: 62.106-100 – Sobral – Ce;

1ª Tesoureira: CLARINHA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, solteira, agricultora, maior, portadora da CI/RG nº 200309901750 – SSP-Ce e CPF/MF nº 008.549.063-63, residente e domiciliada na Praça da Matriz – Distrito de Jordão – CEP: 62.106-100 – Sobral – Ce;

2º Tesoureiro: JOSÉ LEONE DA CUNHA SOUSA, brasileiro, casado, Sacristão, maior, portador da CI/RG nº 62107245X – SSP-SP e CPF/MF nº 073.918.533-05, residente e domiciliado no Sítio Santa Luzia - Distrito de Baracho – CEP: 62.010-000 – Sobral – Ce;

Diretor de Educação: PAULO JORGE VIANA FIALHO, brasileiro, casado, professor, maior, portador da CIN e CPF/MF nº 753.014.903-20, Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Saúde, S/Nº - Distrito de Jordão – CEP: 62.106-100 – Sobral – Ce;

Diretor de Cultura: RAIMUNDO NONATO GABALIA, brasileiro, Casado, Agricultor, maior, portador da CI/RG nº 2008632923-0 e CPF/MF nº 774.101.813-20, residente e

Rua Raimundo do Carmo – S/N - Cep: 62.108-000

Distrito de Jordão - Sobral – CE

88 – 994399193 / 988458273



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL**
CNPJ 66.163.980/0001-51

domiciliado na Rua Central – Praça da Matriz, S/Nº - Distrito de Jordão – CEP: 62.106-100 - Sobral – Ce;

Diretora de Lazer: ANA CLARA DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, Solteira, estudante, maior, portadora da CI/RG nº 2024007119-5 – SSP-Ce e CPF/MF nº 119.985.023-33, residente e domiciliado no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão – CEP: 62.106-100 – Sobral – CE;

Diretora de Promoção Social: ERONILDES LOPES AGUIAR, brasileira, solteira, religiosa (freira), maior, portadora da CI/RG nº 2008733942-5 – SSP-Ce e CPF/MF nº 963.461.913-49, residente e domiciliada na Rua Raimundo do Carmo, S/Nº - Distrito de Jordão – CEP: 62.106-100 - Sobral – CE;

1º Membro do Conselho Fiscal Efetivo: BENEDITA DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, casada, agricultora, maior, portadora CIN e CPF/MF nº 065.495.493-37 – Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliada no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão – CEP: 62.106-100 – Sobral – CE;

2º Membro do Conselho Fiscal Efetivo: RICARDO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, maior, portador da CIN e CPF/MF nº 060.083.943-56 – Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliado no Sítio Guaribas - Distrito de Jordão – CEP: 62.106-000 – Sobral – CE;

1ª Membro do Conselho Fiscal Suplente: FRANCINEUDA DO NASCIMENTO SOUZA, brasileira, casada, do Lar, maior, portadora CIN e CPF/MF nº 005.594.633-08 – Perícia Forense/CIMPB-Ce, residente e domiciliada no Sítio Guaribas – Distrito de Jordão – CEP: 62.106-000 – Sobral – Ce e

2ª Membro do Conselho Fiscal Suplente: FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, solteira, agricultora, maior, portadora da CI/RG nº 2000031080309 – SSPDS-Ce e CPF/MF nº 017.574.833-06, residente e domiciliado na Rua Central – Praça da Matriz – Distrito de Jordão – CEP: 62.106-000 – Sobral – Ce.

Todos **EMPOSSADOS** nos seus devidos cargos para o mandato de 04(Quatro) anos, até o dia 26 de Fevereiro de 2030. Ato contínuo, estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinadas pelo

Rua Raimundo do Carmo – S/N - Cep: 62.108-000

Distrito de Jordão - Sobral – CE

88 – 994399193 / 988458273



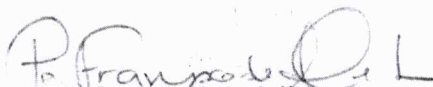
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL**
CNPJ 66.163.980/0001-51

Estatuto, sendo celebrada pelos presentes com palmas, seguindo-se as congratulações aos recém-empossados. Em seguida o Presidente da Assembleia facultou a palavra aos demais presentes e como dela ninguém fez uso, o Presidente deu por encerrado a presente Assembléia e conferiu com os demais à presente Ata, que segue assinada por mim como Secretária, pelo Presidente e por todos os membros empossados na Diretoria Executiva,

Dr. Elioenal Ponte Frota

Advogado

OAB/CE nº 22.740


Pe. Francisco de Assis Neto
Presidente do IDECLAPS

IDECLAPS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL
CNPJ 66.163.980/0001-51
Rua Raimundo do Carmo – S/N
CEP: 62.108-000
Distrito de Jordão - Sobral – CE

Rua Raimundo do Carmo – S/N - Cep: 62.108-000
Distrito de Jordão - Sobral – CE
88 – 994399193 / 988458273



Nº 172003042026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FRANCISCO DE ASSIS NETO**, pais de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSÉ ARTEIRO MENDES e FRANCISCA MENDES BRANDÃO, nascido(a) aos 13/10/1983, natural de Acaraú-CE, CI 2001007003853 SSP CE, CPF 983.893.433-04.

Esta certidão foi expedida em **28/08/2026** às **14:11** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 172003042026.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais



Nº 172009992026

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FELIPE MONTE LOPES**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de FRANCISCO FERREIRA LOPES e MARIA MONTE LOPES, nascido(a) aos 30/08/1998, natural de Sobral-CE, CI 61270668323 SSP CE, CPF 612.706.683-23.

Esta certidão foi expedida em **28/08/2026** às **14:18** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 172009992026.



Nº 174965552026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **CLARINHA DE JESUS OLIVEIRA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA e MARGARIDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, nascido(a) aos 12/04/1985, natural de Sobral-CE, CI 2002099031750 SSP CE, CPF 008.549.063-63.

Esta certidão foi expedida em **02/09/2026** às **10:45** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 174965552026.



Nº 175004742026

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de SIMIAO GONCALVES DE SOUSA e ANTONIA DE OLIVEIRA SOUSA, nascido(a) aos 22/12/1983, natural de Sobral-CE, CI 2000031080309 SSPDS CE, CPF 017.574.833-06.

Esta certidão foi expedida em **02/09/2026** às **11:18** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 175004742026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 66.163.980/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2026
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, CULTURA, LAZER E PROMOCAO SOCIAL - IDECLAPS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDECLAPS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R RAIMUNDO DO CARMO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 62.108-000	BAIRRO/DISTRITO PRACA DA MATRIZ/JORDAO	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCISCODEASSISNETO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (88) 9439-9193
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2026
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **12:01:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DIOCESE DE SOBRAL

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL E INSTITUCIONAL: **INSTITUTO E PRESIDÊNCIA**

Atestamos, para os devidos fins, que o **IDECLAPS – Instituto de Desenvolvimento da Educação, Cultura, Lazer e Promoção Social**, entidade da sociedade civil com atuação especialmente no Distrito de Jordão e comunidades da Serra do Rosário, Município de Sobral, Estado do Ceará, é instituição de reconhecida **idoneidade moral, social e institucional**, desenvolvendo relevantes atividades de interesse público, promoção humana, solidariedade, cidadania e defesa da dignidade das pessoas, especialmente daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Atestamos igualmente a idoneidade dos membros que constituem sua Diretoria, composta por pessoas da própria comunidade, escolhidas mediante processo democrático de eleição e votação, conforme as disposições estatutárias da entidade. Os integrantes da Diretoria exercem suas funções de maneira **voluntária e não remunerada**, colocando seu tempo, conhecimentos e serviços à disposição da comunidade e dos objetivos sociais do Instituto.

O **IDECLAPS** tem sua atuação fundamentada nos princípios da solidariedade, participação comunitária, promoção da cidadania, educação, cultura, lazer, segurança alimentar, formação profissional, desenvolvimento humano e promoção social.

Ao longo de sua atuação, o Instituto tem demonstrado significativa capacidade de mobilização comunitária e de articulação com instituições públicas, privadas, educacionais, religiosas e organizações da sociedade civil, buscando responder às necessidades concretas das famílias e comunidades atendidas.

Entre as atividades de maior relevância desenvolvidas pelo **IDECLAPS**, destacamos:

1. TENDA DO BEM:

Rua Maestro José Pedro, 70 – Centro – 62 011 260 – Sobral – CE

CNPJ: 07.821.309/0001-91

Telefax: 88 3611 05 45 – 3611 03 24 – diocesedesobral@yahoo.com.br



DIOCESE DE SOBRAL

Por meio do projeto **Tenda do Bem**, o **IDECLAPS** mantém uma importante rede de solidariedade e enfrentamento à insegurança alimentar, realizando a distribuição regular de **cestas básicas, frutas, leite e outros gêneros alimentícios** às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

As distribuições são realizadas, inclusive, semanalmente, a partir da mobilização de doadores, voluntários e instituições parceiras. A iniciativa busca não somente responder às necessidades alimentares mais urgentes, mas proporcionar acolhimento e dignidade às famílias acompanhadas, fortalecendo os vínculos de solidariedade existentes na própria comunidade.

2. APOIO À SAÚDE E ÀS CAUSAS SOLIDÁRIAS:

O Instituto também se destaca pela mobilização em favor de pessoas que enfrentam problemas de saúde e não possuem condições financeiras suficientes para custear integralmente suas necessidades. Por meio de campanhas solidárias e mobilizações comunitárias, o **IDECLAPS** já colaborou para a arrecadação e destinação de **mais de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** em favor das diversas causas abraçadas. Os recursos foram destinados, entre outras finalidades, ao auxílio para:

- realização de cirurgias;
- exames médicos e laboratoriais;
- aquisição de medicamentos;
- tratamentos especializados;
- despesas relacionadas à recuperação da saúde;
- deslocamentos para tratamentos;
- atendimento de situações emergenciais;
- outras necessidades apresentadas por pessoas e famílias em condições de vulnerabilidade.

A atuação da entidade nessas situações evidencia o seu compromisso com a preservação da vida, o cuidado com os enfermos e a construção de uma verdadeira rede comunitária de solidariedade.

Rua Maestro José Pedro, 70 – Centro – 62 011 260 – Sobral – CE

CNPJ: 07.821.309/0001-91

Telefax: 88 3611 05 45 – 3611 03 24 – diocesedesobral@yahoo.com.br



DIOCESE DE SOBRAL

3. EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Compreendendo que a superação da vulnerabilidade social exige a criação de oportunidades, o IDECLAPS desenvolve ações de **educação, formação e qualificação profissional**, promovendo articulações e estabelecendo parcerias com instituições públicas e privadas. Essas iniciativas têm possibilitado a realização e oferta de cursos, capacitações e formações destinadas principalmente a jovens e adultos, ampliando suas possibilidades de ingresso no mercado de trabalho, geração de renda e desenvolvimento de iniciativas empreendedoras.

Entre as instituições com as quais o Instituto mantém ou já desenvolveu ações de colaboração e parceria, destacam-se: **Mesa Brasil SESC CEARÁ, UNITEC, EDUFORMA, Caritas Diocesana, CNBB, Prefeitura Municipal de Sobral, Centro Universitário, Grendene, Mãe Rainha Urbanismo, INTA – UNINTA, PAA – Programa de Aquisição de Alimentos do Governo do Ceará, órgãos do Poder Público, instituições educacionais e outras organizações da sociedade civil.**

A instituição também atua na mobilização e encaminhamento da população para ações educacionais, cursos técnicos e profissionalizantes, iniciativas de inclusão social e projetos voltados ao desenvolvimento das comunidades atendidas.

4. SEGURANÇA ALIMENTAR – PROJETO CEARÁ SEM FOME:

Entre as ações de maior impacto social vinculadas à atuação do IDECLAPS, destacam-se as cozinhas do **Programa Ceará Sem Fome**, implantadas nas comunidades de **Jordão e Baracho**. Por meio das duas unidades, são disponibilizadas conjuntamente cerca de **200 refeições diariamente**, destinadas especialmente às pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade socioeconômica.

A iniciativa constitui importante instrumento de enfrentamento à fome na região da Serra do Rosário, proporcionando alimentação preparada diariamente e contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida

Rua Maestro José Pedro, 70 – Centro – 62 011 260 – Sobral – CE

CNPJ: 07.821.309/0001-91

Telefax: 88 3611 05 45 – 3611 03 24 – diocesedesobral@yahoo.com.br



DIOCESE DE SOBRAL

das famílias beneficiadas. Além do fornecimento das refeições, o trabalho desenvolvido junto às cozinhas fortalece vínculos comunitários, promove a dignidade humana e amplia a rede de proteção social existente no território.

5. ACESSO À CIDADANIA E AOS DIREITOS SOCIAIS:

O IDECLAPS também promove e apoia iniciativas destinadas à ampliação do acesso da população aos seus direitos fundamentais e aos serviços públicos. A instituição realiza articulações para aproximar políticas públicas da população, especialmente das comunidades mais afastadas da zona urbana de Sobral, promovendo ações relacionadas à:

- cidadania;
- documentação civil;
- educação;
- assistência social;
- saúde;
- segurança alimentar;
- qualificação profissional;
- cultura;
- lazer;
- meio ambiente;
- inclusão e promoção social.

Essas ações possibilitam que serviços e oportunidades cheguem mais facilmente às pessoas que, em razão da distância geográfica, situação econômica ou outras vulnerabilidades, encontram maiores dificuldades de acesso.

6. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO:

O Instituto participa e apoia iniciativas voltadas à ampliação do acesso à educação, inclusive mediante ações de busca ativa e incentivo à retomada dos estudos por jovens e adultos. A instituição compreende a educação como elemento essencial da transformação social e da conquista da autonomia,



DIOCESE DE SOBRAL

desenvolvendo esforços para criar oportunidades de formação acadêmica, técnica e profissional para a população local.

Um exemplo é a formação de 8 turmas de EJA em oito sítios (**Contendas, Santo Antônio, Jordão, Guaribas, Santana, Croatá, Santa Luzia e Alarico – todas com 25 alunos matriculados**) a serem iniciadas nas próximas semanas e o Curso de Técnico de Enfermagem na sede de Jordão.

7. PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL E COMUNITÁRIA:

Também fazem parte da missão institucional do IDECLAPS as ações relacionadas à cultura, ao lazer, à juventude e ao fortalecimento das manifestações culturais e comunitárias. O Instituto apoia e desenvolve atividades destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, buscando valorizar talentos locais, preservar manifestações culturais, incentivar o protagonismo juvenil e proporcionar espaços saudáveis de convivência e participação comunitária.

Sua presença junto às comunidades possibilita que necessidades locais sejam identificadas e transformadas em projetos e iniciativas de interesse coletivo.

8. ATUAÇÃO COMUNITÁRIA E TRABALHO VOLUNTÁRIO:

É importante ressaltar que a Diretoria do **IDECLAPS** é constituída por **moradores da comunidade de Jordão**, pessoas que convivem diretamente com a realidade social do território e conhecem suas necessidades, potencialidades e desafios. Os membros foram escolhidos democraticamente por meio de eleição e votação, conforme as normas estatutárias da instituição.

O trabalho diretivo é realizado em caráter **voluntário**, não sendo os dirigentes funcionários remunerados do Instituto em razão dos cargos que ocupam. Tal característica reforça o caráter comunitário da instituição e demonstra o compromisso de seus integrantes com o desenvolvimento social e humano do território onde vivem.

Rua Maestro José Pedro, 70 – Centro – 62 011 260 – Sobral – CE

CNPJ: 07.821.309/0001-91

Telefax: 88 3611 05 45 – 3611 03 24 – diocesedesobral@yahoo.com.br



DIOCESE DE SOBRAL

9. DO PRESIDENTE – PADRE FRANCISCO DE ASSIS NETO:

A Presidência do **IDECLAPS** é exercida pelo **Padre Francisco de Assis Neto**, sacerdote da Igreja Católica, cuja atuação pastoral e social é amplamente conhecida nas comunidades de Jordão e da Serra do Rosário. Padre Francisco de Assis Neto exerce suas funções sacerdotais e pastorais junto às comunidades urbanas e rurais do território, mantendo contato permanente com as famílias e conhecendo de maneira próxima suas necessidades sociais, pastorais e comunitárias.

Além da Presidência do **IDECLAPS** e de suas atribuições próprias do ministério sacerdotal, exerce importantes serviços no âmbito da Igreja Diocesana, entre os quais destacamos:

- **Vice-Presidente da Cáritas Diocesana;**
- **Padre Referencial da Pastoral da Criança;**
- **Coordenador da Comissão Sociotransformadora da Diocese de Sobral.**

Sua atuação é especialmente marcada pelo incentivo à organização comunitária, promoção da solidariedade, acompanhamento das famílias, articulação de políticas públicas e estabelecimento de parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento social das comunidades. O trabalho desenvolvido pelo sacerdote, juntamente com os demais membros da Diretoria e voluntários do **IDECLAPS**, tem favorecido a criação e o fortalecimento de iniciativas voltadas à assistência imediata das pessoas necessitadas, mas também à sua promoção e autonomia.

10. RELEVÂNCIA SOCIAL DO IDECLAPS:

Pelo conjunto das ações realizadas, reconhecemos o **IDECLAPS** como importante instrumento de mobilização e promoção social no território onde está inserido. Sua atuação procura superar uma perspectiva meramente assistencial, trabalhando simultaneamente com ações emergenciais e iniciativas estruturantes.

Rua Maestro José Pedro, 70 – Centro – 62 011 260 – Sobral – CE

CNPJ: 07.821.309/0001-91

Telefax: 88 3611 05 45 – 3611 03 24 – diocesedesobral@yahoo.com.br



DIOCESE DE SOBRAL

Dessa maneira, ao mesmo tempo em que promove o atendimento das necessidades imediatas relacionadas à alimentação, saúde e outras situações emergenciais, busca criar oportunidades de educação, formação profissional, geração de renda, cidadania, participação comunitária e desenvolvimento humano.

A instituição tem se constituído como um espaço de articulação entre a comunidade, organizações sociais, instituições religiosas, instituições educacionais, iniciativa privada e Poder Público, contribuindo para que projetos e políticas sociais alcancem efetivamente as comunidades da região.

DECLARAÇÃO:

Diante do exposto e considerando o conhecimento que possuímos acerca de sua atuação, **ATESTAMOS A IDONEIDADE MORAL, SOCIAL E INSTITUCIONAL DO IDECLAPS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E PROMOÇÃO SOCIAL, BEM COMO DE SUA DIRETORIA E DE SEU PRESIDENTE, PADRE FRANCISCO DE ASSIS NETO.**

Reconhecemos que a instituição desenvolve atividades de relevante interesse social, especialmente em favor de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a promoção da dignidade humana, da cidadania, da solidariedade e do desenvolvimento comunitário.

Atestamos, ainda, que, até a presente data, **não temos conhecimento de qualquer fato que desabone a conduta moral, social ou institucional da entidade, de sua Diretoria ou de seu Presidente**, sendo reconhecidos pelo trabalho desenvolvido em benefício da coletividade.

O presente **Atestado de Idoneidade Moral e Institucional** é emitido para que possa produzir os efeitos necessários perante **órgãos públicos municipais, estaduais e federais, instituições privadas, entidades religiosas, fundos de financiamento, programas sociais, organizações da sociedade civil, instituições de ensino, editais públicos e privados, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, parcerias e demais**

Rua Maestro José Pedro, 70 – Centro – 62 011 260 – Sobral – CE

CNPJ: 07.821.309/0001-91

Telefax: 88 3611 05 45 – 3611 03 24 – diocesedesobral@yahoo.com.br



DIOCESE DE SOBRAL

procedimentos administrativos ou institucionais nos quais se faça necessária a comprovação da idoneidade da instituição.

Por ser verdade e para os devidos fins, firmamos o presente atestado.

Sobral – Ceará, 28 de agosto de 2026.

AUTORIDADE ECLESIASTICA



[Handwritten signature]
Dom José Luiz Gomes de Vasconcelos
Bispo Diocesano de Sobral

[Handwritten signature]
Mons. Raimundo Nonato Timbó de Paiva
Chanceler da Cúria

[Handwritten signature]
Pe. Francisco de Assis Neto
ADMINISTRADOR PAROQUIAL